

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1062/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 536, de 30 de julho de 2022, fica reconhecida a entidade Instituto Educacional Piuí Chá Chá Ltda - ME, mantenedora do CNE – Colégio Nova Estação e do Instituto Educacional Piuí Chá Chá – Unidade II, situados na Alameda Dois de Novembro, 131 A, Centro, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 06/08/2022